



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogoncalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogoncalves@portalappm.com.br)

## EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018

**Dispõe sobre o Teste Seletivo para provimento temporário de Cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí**, torna público para o conhecimento dos interessados, que em função do **Processo Judicial N.º 107/2008** que tramita no Fórum da Comarca de Ribeiro Gonçalves não saído ainda o resultado e considerando a necessidade para contratação temporária servidores e nos termos das Leis Municipais N.º 315/97 e 344/2001, torna público para conhecimento de todos que se acham abertas as inscrições ao Teste Seletivo, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 143 (**cento e quarenta e três**) conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I.

1.2. O Teste Seletivo será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda**, localizada à Rua Coronel César, N.º 2007, Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Licitatório – Pregão Presencial N.º 023/2018, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.3. O Teste Seletivo será de provas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES: De 3 a 11 de Janeiro de 2019.

2.1. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, (neste Edital) em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet através do site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

2.2.1. Nas inscrições feitas através da *internet*, no endereço [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br), o candidato deve localizar o *link* correspondente ao Teste Seletivo, no período das inscrições (De 3 a 11 de Janeiro de 2019). O horário máximo para fazer a inscrição será as 17 hs do dia 11 de Janeiro de 2019) Após a inscrição o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada

2.2.2. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco credenciado baixar as inscrições no sistema.

2.2.3. O candidato com necessidades especiais deverá enviar via email para [seletivoribeirogoncalves@gmail.com](mailto:seletivoribeirogoncalves@gmail.com), o **laudo médico** de que trata o item 6.1, acompanhado do Requerimento constante no Anexo III, até dia 11 de Janeiro de 2019.

2.2.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e localidade pleiteada.

**2.3. Taxa de inscrição:** O valor da Taxa de Inscrição encontra-se no Anexo I

2.4. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição via internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

2.4.1. A solicitação de inscrições via internet cujo pagamento for efetuado após a hora e data estabelecida no subitem 2.2.1 não será acatada, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.6. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito.

2.7. Havendo mais de uma inscrição de um candidato, será considerada para todos os efeitos legais, aquela em que o candidato assinar a folha de frequência no dia da prova.

2.8. A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP e no atrium da Prefeitura até dia 15.01.2019, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores

2.9. Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, conforme **DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **Concurso Público** realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL**. E, no caso de Concurso ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal, é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. **EM REGRA**, os Municípios **NÃO** possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos ou Testes Seletivos.

### 3. DO TESTE SELETIVO

3.4. O Teste Seletivo será de Provas e Provas e Títulos.

3.5. O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, LDB/Fundamentos da Educação, Informática e Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais, conforme tabela constante no item 4.2.

3.6. O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos.

3.7. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 30 (trinta) minutos de seu início.

3.8. O candidato ao ingressar na sala de aplicação da prova deverá tirar a bateria do seu celular.

3.9. A prova de títulos será exclusivamente para os Professores e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no Teste Seletivo e que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

### 4. DA PROVA

4.4. A prova objetiva será realizada dia 27 de Janeiro de 2019, a partir das 9:00 horas, na Escola Municipal do Futuro, na Cidade de Ribeirão Gonçalves, localizada na Praça do Hospital, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (9:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Os respectivos locais das provas (salas) estarão disponibilizados até dia 21 de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Gonçalves e no site da [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br). Caso o número de candidatos supere a capacidade de espaço físico na sede do Município, as provas poderão ser realizadas em datas, horários e locais diferentes com aviso de antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

4.5. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

4.5.1. Para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Porteiro:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimento Específico	10	4,5	45
Matemática	10	3,5	35
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100</b>

4.5.2. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Secretário:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimento Específico	10	4,5	45
Informática	10	3,5	35
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100</b>

4.5.3. Para o cargo de Professor – Habilitação em Português:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	15	4,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100</b>

4.5.4. Para os demais cargos de Professor, a prova será assim composta:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	2,0	10
Conhecimento Específico	15	4,0	60
LDB /Fundamentos da Educação	05	3,0	15
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100</b>

4.6. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão classificados os candidatos que não zerarem nenhum dos conteúdos programáticos.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.8. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade.

4.9. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.5.

4.7. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

4.8. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas e o Cartão Resposta devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência e o não Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.9. O candidato somente poderá levar o caderno de provas faltando 30 minutos para seu término e caso saia antes não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet.

#### **4.10. DA PROVA DE TÍTULOS**

4.10.1. A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, conforme item 3.9, e valerá no máximo 10 (dez) ponto distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
<b>4.10.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>
<b>4.10.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>
<b>4.10.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
<b>4.10.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
<b>4.10.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)</b>	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>
<b>Total</b>		<b>10</b>

4.10.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. No caso de Cooperativas, os candidatos Cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço.

4.10.3. Os títulos de que tratam o item 4.12.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso **de Licenciatura** exigido para o cargo, **mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal devidamente autorizado.

4.10.4. A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.9 terão seus títulos avaliados.

4.10.5. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo V** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.10.6. Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser entregues no dia 13 de Fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeiro Gonçalves – PI, na Rua Landri Sales, nº 340, Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves – PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

## 5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será para a localidade em que fez a opção por ocasião da inscrição, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Gonçalves.

6.4. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Lei do Idoso);

6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.

6.4.3. Maior Pontuação na prova de Português

6.4.4. Maior Idade.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.4. A contratação do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “ *a bem do serviço público*”.

f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Apresentar comprovação dos requisitos necessária previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital;

h) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado.

i) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital.

j) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogosalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogosalves@portalappm.com.br)

7.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.6. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

7.7. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Ribeiro Gonçalves.

7.8. Fica estabelecido que, em hipótese alguma, será admitida a mudança da opção de local de trabalho, obrigatoriamente indicada no ato da inscrição.

## **8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO**

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

8.2. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo para os cargos de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro e Auxiliar de Secretários serão contratados de acordo com o calendário escolar do município, cumprindo o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, podendo ser renovado por igual período, não podendo exceder o prazo de validade do Teste Seletivo. Para os candidatos aprovados para os demais cargos o contrato terá a validade de até 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

## **9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

9.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - a) Comunicação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogoncalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogoncalves@portalappm.com.br)

- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;

4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar via sedex o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

9.5. O laudo deverá ser enviado por email ([seletivoribeirogoncalves@gmail.com](mailto:seletivoribeirogoncalves@gmail.com)) até dia 11 de Janeiro de 2019.

9.6. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo III** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.9. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.11. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

## **10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:**

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na vigência do contrato, o candidato que:

- a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogosalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogosalves@portalappm.com.br)

- c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) o celular do candidato tocar ou vibrar durante a aplicação da prova, independentemente de atender ou não.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 11.3.. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1.;
- 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.6. Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas antes de trinta minutos para o término da prova.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 12.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Concurso:
  - a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
  - b) Publicação do Gabarito Oficial;
  - c) Publicação do Resultado da Prova objetiva;
  - d) Publicação do Resultado da Prova de Títulos;
  - e) Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo.
- 12.3. Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser enviados para o email [seletivoribeirogoncalves@gmail.com](mailto:seletivoribeirogoncalves@gmail.com), devidamente justificado.
- 12.4. A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à contratação, dentro da validade do Teste Seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogoncalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogoncalves@portalappm.com.br)

12.5. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.

12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Celetista.

12.7. A carga horária de trabalho dos Professores será de 20 (vinte) horas semanais e para os demais cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

12.8. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos encontra-se anexo ao presente Edital.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

**Ribeiro Gonçalves -PI, 14 de Dezembro de 2018**

**Lindenberg Vieira da Silva**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS**

<b>Cargos</b>	<b>Requisitos Necessários</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>N.º Vagas</b>	<b>Lotação/ Localidade</b>	<b>Taxa de Inscrição R\$</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	R\$ 998,00 <i>(modificado pelo Primeiro Aditivo)</i>	17	Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana	R\$ 40,00
			13	Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural	
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e morar e morar na localidade ou bairro há pelo menos um ano.	R\$ 1.250,00	01	Zona Urbana - Centro	R\$ 50,00
			02	Zona Urbana – Bela Vista e Assentamento São Bento	
			02	Zona Urbana – Vila Nova e Serrinha	
			01	Zona Rural – Sapé (Volta e Floresta)	
			01	Zona Rural – Boa Vista ( Jabuti e Riacho dos Quixabas)	
01	Zona Rural – Vaca Morta (Riozinho e Serra Branca)				
Porteiro	Ensino Fundamental	R\$ 998,00 <i>(modificado pelo Primeiro Aditivo)</i>	05	Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana	R\$ 40,00
			02	Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural	
Auxiliar de Secretária	Ensino Médio	R\$ 998,00 <i>(modificado pelo Primeiro Aditivo)</i>	09	Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonсалves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonсалves@portalappm.com.br)

Cargos	Requisitos Necessários	Vencimento R\$	N.º Vagas	Lotação/ Localidade	Taxa de Inscrição R\$
Prof. Polivalência - Professor Classe B	Normal Superior em Pedagogia (modificado pelo Primeiro Aditivo)	R\$ 1.241,35	16	Zona Rural	R\$ 60,00
			25	Zona Urbana	
Professor de Educação Infantil - Professor Classe B	Normal Superior Pedagogia (modificado pelo Primeiro Aditivo)	R\$ 1.241,35	20	Zona Urbana	R\$ 60,00
Prof. – Habilitação em História - Professor Classe B	Licenciatura Plena em História (modificado pelo Primeiro Aditivo)	R\$ 1.241,35	02	Zona Rural	R\$ 60,00
			02	Zona Urbana	
Prof. – Habilitação em Geografia - Professor Classe B	Licenciatura Plena em Geografia (modificado pelo Primeiro Aditivo)	R\$ 1.241,35	02	Zona Rural	R\$ 60,00
			02	Zona Urbana	
Prof. – Habilitação em Letras/Inglês - Professor Classe B	Licenciatura Plena em Letras/Inglês (modificado pelo Primeiro Aditivo)	R\$ 1.241,35	03	Zona Urbana	R\$ 60,00
Prof. – Habilitação em Letras/Português - Professor Classe B	Licenciatura Plena em Letras/Português (modificado pelo Primeiro Aditivo)	R\$ 1.241,35	02	Zona Rural	R\$ 60,00
			02	Zona Urbana	
Prof. – Habilitação em Matemática - Professor Classe B	Licenciatura Plena em Matemática (modificado pelo Primeiro Aditivo)	R\$ 1.241,35	02	Zona Rural	R\$ 60,00
			03	Zona Urbana	
Prof. – Habilitação em Educação Física - Professor Classe B	Lic Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional da Categoria	R\$ 1.241,35	02	Zona Rural	R\$ 60,00
			03	Zona Urbana	
Prof. – Habilitação em Ciências - Professor Classe B	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química (modificado pelo Primeiro Aditivo)	R\$ 1.241,35	03	Zona Urbana	R\$ 60,00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>143</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

## ANEXO II

### OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

<b>Língua Portuguesa</b>
<b>Nível Fundamental</b>
Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado.
<b>Nível Médio</b>
Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.
<b>Nível Superior</b>
Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais presas; Formas remissivas gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

### **Matemática**

#### **Nível Fundamental**

As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro.

### **Conhecimento Específico**

#### **Auxiliar de Serviços Gerais**

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação; serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Preparo e conservação de alimentos; Manipulação de alimentos; Higiene pessoal; Instalações e equipamentos da cozinha; Alimentos perecíveis e não perecíveis; Noções de prevenções de acidentes no trabalho

#### **Porteiro**

Noções de segurança no trabalho; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal; Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público.

#### **Auxiliar de Secretária**

Documentos Oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, do atestado, da declaração, da ata, do ofício, do memorando, da circular, da exposição de motivos, do relatório, da portaria, do parecer, da carta, da resolução, do certificado, do diploma; formas de tratamento. Noções de Arquivo: Teoria das três idades/ Ciclo vital dos documentos/ Estágios; Classificação dos arquivos e documentos; Organização e administração de arquivos; Material de arquivo, Métodos de arquivamento; Preparação do material a ser arquivado. Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição, arquivamento. Matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, adaptação curricular. Avaliação escolar e estudos de recuperação. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica da escola. Diário de classe. Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144); A Lei nº 9.394 / 96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Artigos 01 a 34, 37 a 38,58 a 67.

#### **Professor - Habilitação em Letras/Português**

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).

#### **Professor - Habilitação em Matemática**

Álgebra: conjunto – conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. geometria: plana, analítica; trigonometria: circunferência ; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. cálculo: limite, derivada e integral.

#### **Professor - Habilitação em Geografia**

Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil.

#### **Professor - Habilitação em História**

História do Piauí - Piauí: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A 'guerra ao gentio' e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os 'sertões de dentro'. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Piauí nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil – produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral – as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal européia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente.

#### **Professor - Habilitação em Letras/Inglês**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

Leitura e compreensão de textos. Aspectos gramaticais contextualizados: verb tenses (simple present, simple past, progressive future, perfect, modals, imperative, gerund, participle, passive voice) Pronouns (object, subject, demonstrative, possessive, indefinite, relative, reflexive); Adjective (kinds, agreement, comparison), Adverbs (manner, place, time ...), Nouns (kinds, gender, plurals, cases); Prepositions and Conjunctions, Cardinal and Ordinal Numbers.

#### **Professor - Habilitação em Educação Física**

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.

#### **Professor – Habilitação em Ciências**

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. Começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs – aplicações.

#### **Professor Polivalência**

**Geografia:** Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço. A geografia da natureza e a sua interface com as sociedades no mundo e no Brasil (a dinâmica climática, a dinâmica geológica e as formas da litosfera, os recursos hídricos e a problemática da seca, a biosfera e a formação dos ecossistemas). A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A Geografia do mundo não industrializado: modelos agrícolas na África, Ásia e América Latina, agricultura, meio ambiente e fome. Exclusão social e pobreza - alguns indicadores: Índice de Pobreza Humana (IPH) – longevidade, conhecimento, provisão econômica e inclusão social e, Índice de desenvolvimento Humano (IDH) – expectativa de vida ao nascer e nível de instrução. O Brasil no Mercosul. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural brasileira. Agricultura e meio ambiente. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogoncalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogoncalves@portalappm.com.br)

Exclusão e pobreza no Brasil. **História:** História do Brasil: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado. Desenvolvimento Econômico e Social nos Períodos Colonial e Imperial. A República Velha. A República Nova. A República Contemporânea. II – História Geral: Os povos primitivos. A Antiguidade Oriental. As Civilizações Greco-Romanas. Os Impérios Bizantino e Islâmico. A Idade Média. O Renascimento. Período Absolutista. A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. Independência das Américas. A Revolução Socialista. As duas Guerras Mundiais. **Ciências:** Meio físico: ar, água, solo, formação de ventos e chuvas, pressão atmosférica, camadas da atmosfera, aplicação do ar comprimido e rarefeito, estados físicos e propriedade da água, conservação do solo, ar e água, conservação e preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Citologia: aspectos gerais, composições química, estrutura da célula, estudo dos tecidos: animais e vegetais. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio: energia e matéria ecossistema, relações entre os seres vivos e o ambiente.

#### **Professor de Ensino Infantil**

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O princípio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social / concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; música; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do “Cuidar e Educar”/ como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita / Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLÍTICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.

#### **Agente Comunitário de Saúde**

O Ser Humano, Ambiente e Saúde: O Corpo Humano. Estrutura e Funções, Noções de Higiene, Física e mental, Higiene com alimentação, Higiene do ambiente. Noções de Saneamento Básico: Destino do lixo, Destinos de dejetos. Água: Utilização e tratamento. Ética: Princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios Doutrinários e Organização do Sistema Único de Saúde - SUS. Participação e Mobilização Comunitárias (fatores que facilitam e/ou dificultam). Noções de Microorganismo (bactérias, protozoários, fungos e vírus. Doenças Contagiosas e Não Contagiosas Prevalentes. Vacinas - Esquema vacinal. O Agente Comunitário de Saúde: Quem é o ACS; Atribuições do ACS; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; Promoção da saúde e prevenção das doenças; - Sistema de Informação da atenção básica; Conhecimentos gerais sobre família, domicílio, micro-área e área; Doenças endêmicas; Doenças infectocontagiosas; Verminoses; Doenças crônicas e parasitárias; - Imunização; Elenco de ações propostas para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias; - O ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Legislação pertinente ao cargo de ACS. Noções das funcionalidades dos programas sociais.

#### **Conhecimentos Gerais – Comum para os cargos de Professor**

Brasil e Estados Unidos Os últimos acontecimentos Políticos. Europa – Últimos acontecimentos sociais e Políticos.

#### **LDB/Fundamentos da Educação**

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais- PCNs



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

(históricos, princípios, fundamentos e finalidade); Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Objetivos gerais do ensino fundamental. Educação e sociedade. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania, comunidade. A organização do trabalho na escola pública. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. O papel do professor diante das mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da aprendizagem. Planejamento de ensino. Projeto pedagógico da escola. Tendências pedagógicas no Brasil – Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. Gestão participativa. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação-2001. Objetivos gerais do ensino fundamental. Educação e sociedade. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania, comunidade. A organização do trabalho na escola pública. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. O papel do professor diante das mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da aprendizagem. Planejamento de ensino. Projeto pedagógico da escola. Tendências pedagógicas no Brasil – Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. Gestão participativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

### ANEXO III

#### Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**TESTE SELETIVO:** Edital 001/2018

**Município:** Ribeiro Gonçalves - PI

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**N.º da inscrição:** \_\_\_\_\_

**Cargo :** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

\_\_\_\_\_

**Nome do Médico Responsável pelo laudo:** \_\_\_\_\_

**Nº do CRM do Médico:** \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

**NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

---

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

#### ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO

**TESTE SELETIVO: Edital 001/2018**

**PREFEITURA DE RIBEIRO GONÇALVES - PI**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão(ões):
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
<input type="checkbox"/> Contra a Pontuação da Prova de Títulos	Resposta Candidato:

#### *Justificativa do candidato – Razões do Recurso*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### **Obs:**

1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser aposto pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogonsalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogonsalves@portalappm.com.br)

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

**Comissão Examinadora do Teste Seletivo**  
**Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves**  
**RIBEIRO GONÇALVES - PI**

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Teste Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.10.1 do Edital.

01- Nome de candidato: \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_ Número de Documentos Entregues / Núm. de Folhas: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

02- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em um único envelope, subscrito da seguinte forma:

**Referente: Documentos Títulos – Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves**  
**CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.**

**Nome do Candidato:**

**Numero de Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

03- Os documentos enviados, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

04- Os envelopes deverão estar abertos para conferencia do quantitativo de documentos entregues e posteriormente lacrados.

05- Preencher o Formulário em **2 (duas) vias**.

06- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

#### MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:

<i>Especificação Títulos</i>	<i>PONTOS</i>		
	<i>P. área</i>	<i>Quant.</i>	<i>Total</i>
Doutorado na área pelo qual está concorrendo	<b>3,0</b>		
Mestrado na área pelo qual está concorrendo	<b>2,0</b>		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	<b>1,0</b>		
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	<b>0,5</b>		
Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo	<b>1,0</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogoncalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogoncalves@portalappm.com.br)

**Anexo VI**  
**Modelo de Certidão de Tempo de serviço**  
(Timbre do órgão Emissor)

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**  
**FREQUÊNCIA**

ANO	DEDUÇÕES						Tempo Líquido
	Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Soma	
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de            dias.							
Lavrei a Certidão em     /     /				Visto do Dirigente do órgão competente em     /     /			
.....				.....			
Chefe do Departamento de Pessoal							



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Rua: Landri Sales, 340 – Centro

CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

CNPJ: 06.728.240/0001-93

e-mail: [prefeituraribeiro@uol.com.br](mailto:prefeituraribeiro@uol.com.br) [pmribeirogoncalves@portalappm.com.br](mailto:pmribeirogoncalves@portalappm.com.br)

### **CRONOGRAMA- TESTE SELETIVO RIBEIRO GONÇALVES**

<b>ATIVIDADE/ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial	29.12.2018
Período de Inscrição	03.01.2019 a 11.01.2019
Publicação das Inscrições deferidas	15.01.2019
Publicação dos Locais de Prova	21.01.2019
<b>Aplicação da Prova</b>	<b>27.01.2019</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	28.01.2019
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	24 hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	04.02.2019
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	05.02.2019
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	06.02.2019
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	24hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado dos recursos	08.02.2019
Divulgação do resultado do concurso (exceto para os professores)	08.02.2019
Entrega dos Títulos (Somente para Professores)	13.02.2019
Resultado da Prova de Títulos	18.02.2019
Prazo de Recursos da Prova de Títulos	24 hs após a divulgação do resultado da Prova de Títulos
<b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	<b>20.02.2019</b>
<b>Publicação do Resultado no Diário Oficial</b>	<b>21.02.2019</b>
<b>Homologação do Concurso Diário Oficial</b>	<b>25.02.2019</b>